



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.079, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Regulamenta a emissão da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFAS-e) e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFAS-e)**, conforme estabelece a Lei nº 754, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º. A NFAS-e destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, devendo ser fornecida exclusivamente para Pessoas Físicas.

Art. 3º. A NFAS-e poderá ser convencional ou eletrônica, nas duas modalidades o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser recolhido previamente à sua emissão e com pagamento identificado via sistema através de retorno bancário.

§ 1º. Caso o prestador opte por emitir a NFAS-e convencional, o mesmo deverá apresentar requerimento específico preenchido conforme anexo único deste Decreto.

§ 2º. Caso o Prestador opte por emitir a NFAS-e eletronicamente, deverá efetuar seu credenciamento através do site www.chapadaodosul.ms.gov.br, clicando no Link Nota Fiscal Eletrônica – Credenciamento – Nota Fiscal Avulsa. O usuário deverá preencher e assinar o Termo de Credenciamento, apresentando-o uma única vez ao departamento responsável pelo fornecimento de Notas Fiscais para liberação do acesso e emissão da NFAS-e.

§ 3º. Caso o tomador de serviços seja o próprio Município de Chapadão do Sul, deverá ser fornecido a NFAS-e ao prestador sem a necessidade do pagamento prévio do ISSQN, pois o mesmo deverá ser retido na fonte por substituição tributária.

§ 4º. Caso o prestador se enquadre nas modalidades de recolhimento Fixo ou Estimativa, a NFAS-e deverá ser fornecida sem a necessidade do recolhimento prévio do imposto, por se tratar de regime especial estabelecido conforme Lei Complementar nº 037/2006.

Art. 4º. A NFAS-e conterá:

- I.** Denominação Nota Fiscal Avulsa de Serviços;
- II.** Número de Ordem;
- III.** Nome, endereço e o CPF do prestador do serviço;
- IV.** Nome, endereço e o CNPJ/CPF do tomador do serviço;
- V.** Discriminação de unidades e quantidades;
- VI.** Discriminação dos serviços prestados;
- VII.** Valores unitários e total;
- VIII.** Valor do ISSQN recolhido;
- IX.** Data de emissão.

Art. 5º. O cancelamento da NFAS-e somente será permitido via Processo Administrativo.

Art. 6º. Qualquer penalidade será regida conforme estabelecido na Lei Complementar nº 037/2006.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto nº 1.840, de 22 de abril de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 08 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

1. PRESTADOR

NOME		CPF	
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		NÚMERO	COMPLEMENTO (ANDAR, SALTA ETC.)
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE (____) _____ -

2. PESSOA AUTORIZADA A REQUERER E RETIRAR A NOTA FISCAL DE SERVIÇO

NOME		CPF
ENDEREÇO		

3. DESTINATÁRIO (TOMADOR)

NOME		CNPJ/C PF	
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		NÚMERO	COMPLEMENTO (ANDAR, SALTA ETC.)
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE (____) _____ -

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VALOR:

5. Solicito a emissão de NOTA FISCAL AVULSA com os dados e informações prestadas acima, declarando serem verdadeiras as informações contidas neste requerimento e confirmando AUTORIZAÇÃO descrita no campo 2 deste formulário.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA

I - Preencher em uma via, de forma legível e sem rasuras.

II - Não é necessário juntar cópia de documentos, mas o requerente ou seu representante deverá apresentar, quando da retirada da Nota Fiscal, o original dos documentos de identificação.

III - Preenchimento dos campos:

Campo 1 (Prestador).: *Informar os dados de identificação do prestador do serviço, devendo conter no mínimo, nome completo, o nº do CPF e endereço.*

Campo 2 (Pessoa autorizada) : *Informar os dados de identificação da pessoa autorizada.*

Campo 3 (Destinatário/Tomador).: *Informar os dados de identificação do tomador do serviço, devendo conter no mínimo, nome completo, o nº do CPF ou CNPJ e endereço.*

Campo 4 (Serviço/Valor).: *Descrever o serviço prestado e o valor.*